



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 35/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

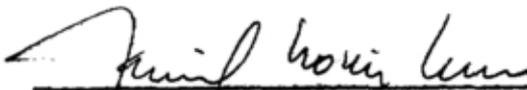
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) conforme Processo SC - 2142/72, a fim de fazer face à seguinte despesa:

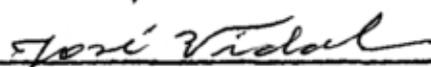
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ..... 40.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação, será coberta com a arrecadação própria.

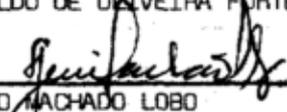
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de junho de 1972.

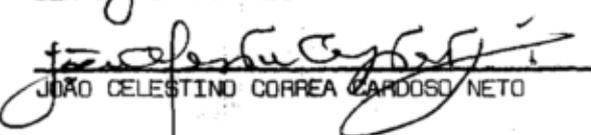
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DURILEO

  
JOSÉ VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO